



Resultado da Etapa Competitiva de Avaliação dos Planos de Trabalho pela Comissão de Seleção - Edital nº04/2018

Plano de Trabalho – Associação Maranhá de Mogi das Cruzes  
“Serviço de Acolhimento Institucional – Casa de Passagem para Mulheres” (30 vagas)

Quesitos	CrITÉrios de Julgamento	Metodologia de Pontuação	Pontuação por item	Pontuação obtida pela OSC
<b>Valor Global</b>	Adequação do Plano de Trabalho ao valor de referência constante do edital, com menção expressa ao valor global do Plano de Trabalho	<b>- Grau Pleno</b> Atende ao objeto da parceria com custo superior ao valor de referência no edital, com apresentação de contrapartida do valor excedente, conforme item 9 deste edital.	<b>0,5</b>	<b>Grau Satisfatório</b> <b>0,25</b>
		<b>- Grau Satisfatório</b> Atende ao objeto da parceria com custo equivalente ao valor de referência do edital	<b>0,25</b>	
		<b>- Grau insatisfatório</b> Não apresenta o valor global do Plano de Trabalho Obs.: A atribuição de nota “zero” neste critério implica eliminação do Plano de Trabalho, por força do Art. 16, §2º, do Decreto nº 8.726, de 2016.	<b>0</b>	
<b>Detalhamento do Plano de Trabalho</b>	<b>Justificativa e compreensão do público e do território</b>	<b>- Grau satisfatório</b> A justificativa tem coerência com o objeto da parceria e se	<b>1,0</b>	<b>Grau Insatisfatório</b> <b>0</b>



	<p>A justificativa tem coerência com o objeto da parceria e apresenta o motivo da oferta do serviço, fundamentada na realidade social do território e do público a ser atendido, e baseada nos dados oficiais disponíveis (VISUAS, Censo, PNAD, Índice de Vulnerabilidade Social)</p>	<p>fundamenta na realidade do território</p>		
		<p><b>- Grau intermediário</b> A justificativa tem coerência com o objeto da parceria, mas se fundamenta parcialmente na realidade do território</p>	0,5	
		<p><b>- Grau insatisfatório</b> A justificativa não tem coerência com o objeto da parceria e/ou não se fundamenta na realidade do território Obs.: A atribuição de nota “zero” neste critério implica eliminação do Plano de Trabalho, por força do Art. 16, §2º, inciso II, do Decreto nº 8.726, de 2016.</p>	0	
	<p><b>Procedimentos Metodológicos</b> Metodologia coerente com os itens “Justificativa”, “Objetivo Geral”, “Objetivos Específicos” e “Impacto Social Esperado”</p>	<p><b>- Grau Satisfatório</b> A metodologia tem coerência com os critérios de julgamento</p>	1,0	<p><b>Grau Insatisfatório</b>  0</p>
<p><b>- Grau Intermediário</b> A metodologia tem coerência parcial com os critérios de julgamento</p>	0,5			
<p><b>- Grau Insatisfatório</b> A metodologia não tem coerência com os critérios de julgamento Obs.: A atribuição de nota “zero” neste critério implica eliminação do Plano de Trabalho, por força do</p>	0			



		Art. 16, §2º, inciso II, do Decreto nº 8.726, de 2016.		
<p><b>Indicadores de Resultados</b> Indicadores coerentes com os itens: “Objetivo Geral”, “Objetivos Específicos” e “Impacto Social Esperado”, deste edital</p>		<p><b>- Grau satisfatório</b> Atende ao exigido no edital</p>	1,0	<p><b>Grau Insatisfatório</b>  0</p>
		<p><b>-Grau Intermediário</b> Os indicadores apresentados possuem coerência parcial com os critérios de julgamento.</p>	0,5	
		<p><b>- Grau insatisfatório</b> Não atende ao exigido no edital.  Obs.: A atribuição de nota “zero” neste critério implica eliminação do Plano de Trabalho, por força do Art. 16, §2º, inciso II, do Decreto nº 8.726, de 2016.</p>	0	
<p><b>Formas de mensuração dos indicadores</b>  Formas de mensuração tangíveis, definidas de modo que sua medição e interpretação não deixem margem a dúvidas</p>		<p><b>- Grau satisfatório</b> Atende ao exigido no edital</p>	1,0	<p><b>Grau Insatisfatório</b>  0</p>
		<p><b>- Grau Intermediário</b> As formas de mensurar os indicadores possuem coerência parcial com os critérios de julgamento.</p>	0,5	
		<p><b>- Grau insatisfatório</b> Não atende ao exigido no edital Obs.: A atribuição de nota “zero” neste critério implica eliminação</p>	0	



		do Plano de Trabalho, por força do Art. 16, §2º, inciso II, do Decreto nº 8.726, de 2016.		
	<b>Prazos para execução</b> Estabelece prazos para a execução das ações e para o cumprimento das metas, em consonância aos itens “Objetivo Geral” e “Objetivos Específicos”	<b>- Grau satisfatório</b> Estabelece prazos precisos e factíveis, conforme o critério de julgamento	1,0	<b>Grau Insatisfatório</b>  0
		<b>Grau Intermediário</b> Estabelece prazos, mas não detalha de forma precisa e factível.		
		<b>- Grau insatisfatório</b> Não estabelece prazos, conforme o critério de julgamento Obs.: A atribuição de nota “zero” neste critério implica eliminação do Plano de Trabalho, por força do Art. 16, §2º, inciso III, do Decreto nº 8.726, de 2016.	0	
	<b>Planejamento, Organização e Avaliação do Trabalho</b>	<b>- Grau Satisfatório</b> O Plano de Trabalho prevê ações de planejamento, organização e avaliação do trabalho	1,0	<b>Grau Insatisfatório</b>  0
		<b>- Grau Insatisfatório</b> O Plano de Trabalho não prevê ações de planejamento, organização e avaliação do trabalho	0	
	<b>Articulação com a Rede</b> Capacidade de articulação com a rede	<b>- Grau Satisfatório</b> O Plano de Trabalho prevê articulação com a rede socioassistencial e outras políticas públicas, identificando-as e	1,0	<b>Grau Insatisfatório</b>  0



	socioassistencial e outras políticas públicas	descrevendo como essa articulação será efetivada		
		<b>- Grau Intermediário</b> O Plano de Trabalho prevê a articulação com a rede socioassistencial e outras políticas públicas, mas não as identifica e não descreve como essa articulação será efetivada	<b>0,5</b>	
		<b>- Grau Insatisfatório</b> O Plano de Trabalho não prevê articulação com a rede socioassistencial e outras políticas públicas	<b>0</b>	
<b>Capacidade Técnico-Operacional</b>	<b>Recursos Humanos</b> Recursos humanos conforme previsto no item “Descrição do Serviço”, deste edital	<b>- Grau satisfatório</b> Atende à equipe mínima exigida no edital	<b>1,0</b>	<b>Grau Insatisfatório</b>  <b>0</b>
		<b>- Grau insatisfatório</b> Não atende à equipe mínima exigida no edital Obs.: A atribuição de nota “zero” neste critério implicará na eliminação do Plano de Trabalho, por falta de capacidade técnico operacional, conforme art 33, caput, inciso V, alínea “c”, da Lei 13.019, de 2014)	<b>0</b>	
	<b>Experiência Prévia</b> Detalhamento da experiência prévia na realização do objeto da parceria ou de natureza	<b>- Grau pleno</b> Indicação de 6 anos ou mais de experiência voltada para o objeto da parceria	<b>1,0</b>	<b>Grau Pleno</b>  <b>1,0</b>
		<b>- Grau intermediário</b>	<b>0,75</b>	




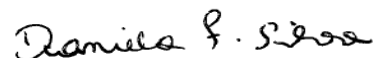
	semelhante (atestados, convênios executados com o poder público)	Indicação de 4 anos até 6 anos de experiência voltada para o objeto da parceria		
		<b>- Grau satisfatório</b> Indicação de 2 anos até 4 anos de experiência voltada para o objeto da parceria	<b>0,5</b>	
		<b>Grau insatisfatório</b> Indicação inferior a 1 ano de experiência voltada para o objeto da parceria. Obs.: A atribuição de nota “zero” neste critério implica eliminação do Plano de Trabalho, por força do art. 26, III, decreto 8726/16	<b>0</b>	
	<b>Ambiente Físico</b> Ambiente Físico adequado, conforme previsto no item “Ambiente Físico”, deste edital	<b>- Grau Satisfatório</b> Atende aos itens exigidos no edital	<b>0,5</b>	<b>Grau Insatisfatório</b> <b>0</b>
<b>- Grau Insatisfatório</b> Não atende aos itens exigidos no edital	<b>0</b>			
<b>OBSERVAÇÃO:</b>  Plano de Trabalho <b>NÃO HABILITADO</b> , tendo em vista que conforme o item 6.5.7 do edital, apresentar pontuação total inferior a 5,0 (cinco pontos) implica eliminação do Plano de Trabalho; ademais atribuição de nota “zero” nos critérios de julgamento para: “Recursos Humanos”, “Justificativa e compreensão do público e do território”, “Procedimentos Metodológicos”, “Indicadores de Resultados”, “Formas de Mensuração dos Indicadores”, “Prazo para Execução”, por força do art. 16, §2º, incisos I a IV, do Decreto nº 8.726, de 2016.			<b>RESULTADO FINAL</b>  <b>1,25</b>	



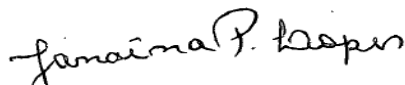
Mogi das Cruzes, 09 de maio de 2018.

Comissão de Seleção:

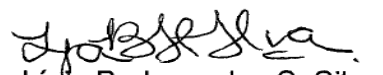
  
Alexandre Lopes  
Psicólogo  
RGF: 13981

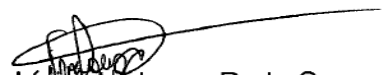
  
Daniela Ferreira da Silva  
Assistente Social  
RGF: 15405

  
Elaine Maria Werlang  
Assistente Social  
RGF: 15433

  
Janaína Pereira Lopes  
Psicóloga  
RGF: 15448

  
Lenina Ayub de Medeiros  
Pedagoga  
RGF: 17738

  
Lígia Barbosa dos S. Silva  
Pedagoga  
RGF: 17737

  
Lívia de Jesus P. de Souza  
Pedagoga  
RGF: 13973